

## Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste\_ ESTADO DO PARANÁ

<u>L E I № 20/93</u> <u>DATA: 29 de abril de 1993</u>

SÚMULA: Altera a alínea "e" do inciso VI, do artigo 9º da Lei Municipal nº 34/92.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A alínea "e" do inciso VI, do Art. 9º da Lei Municipal nº 34/92, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º.....

VI. .....

e) - Construir o Centro Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Lei entraráß em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal aos vinte dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e três.

Prefeito Municipal

**PUBLICADO** 

JORNAL: Vrambeta

EDIÇÃO: 220 PÁG

DATA: 09.07.93